



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

CAPÍTULO I

SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS

SECÇÃO I

SERVIÇOS COMUNS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| 1.º | | | | Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos | |
| | 1 | | | Serviços de âmbito geral | |
| | | a) | | Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro | 65,22 € |
| | | b) | | Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada | 17,32 € |
| | | c) | | Autos ou termos de qualquer espécie - cada | 14,27 € |
| | | d) | | Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código | 15,28 € |
| | | e) | | Outros serviços ou actos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada | 17,32 € |
| | | f) | | Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo: | |
| | | | i) | Por período de 48 horas ou fracção | 15,28 € |
| | | | ii) | Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior | 15,28 € |
| | | g) | | Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas | |
| | | | i) | Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare | 48,92 € |
| | | | ii) | Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare | 48,92 € |
| | | | iii) | Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fracção | 48,92 € |
| | | h) | | Processos de arranque de árvores - por cada | 40,76 € |
| | | i) | | Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela | 15,28 € |
| | | j) | | Passagem de declarações para fins diversos, cada | 14,27 € |
| | | | i) | Se obrigar a deslocação, acresce | 24,46 € |
| | | k) | | Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas) | 9,17 € |
| | | l) | | Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro | |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|------------|--------|--------|------------|---|---------|
| | | | i) | Emissão de Certificado | 7,29 € |
| | | | ii) | Segunda via de certificado, em caso de extraviado, roubo ou deteriorização | 7,79 € |
| | | | iii) | Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro | 35,67 € |
| | | m) | | Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular | 12,22 € |
| | | n) | | Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas | 12,22 € |
| | | o) | | Outros averbamentos não expressamente previstos | 12,22 € |
| | 2 | | | Emissões de Certidões | |
| | | a) | | Certidões de teor - pela 1.ª página | 15,28 € |
| | | | i) | Por cada face acresce | 0,20 € |
| | | b) | | Certidões narrativas - pela 1.ª página | 19,36 € |
| | | | i) | Por cada face acresce | 0,40 € |
| | | c) | | Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada | 17,32 € |
| | | | i) | Por cada face acresce | 0,40 € |
| | | d) | | Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU | 15,79 € |
| | | e) | | Certidão/Declaração de Compropriedade | 24,46 € |
| | | | i) | Por cada artigo para além do primeiro | 5,10 € |
| | | f) | | Certidão/Declaração Destaque de Parcela | 14,27 € |
| | | | i) | Por cada face acresce | 0,20 € |
| | | g) | | Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal | 15,28 € |
| | | | i) | Por cada face acresce | |
| | | h) | | Renovação de teor de certidão | 14,27 € |
| 2.º | | | | Cópias, extractos, reproduções, formulários e outros | |
| | 1 | | | Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página | 4,18 € |
| | | a) | | Acresce por cada página | 0,20 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|----------|
| | 2 | | | Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página | 5,10 € |
| | | a) | | Acresce por cada página | 0,25 € |
| | 3 | | | Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página, acresce ao valor apurado nos números anteriores | 4,18 € |
| | | a) | | Acresce por cada página | 0,15 € |
| | 4 | | | Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página, acresce ao valor apurado nos números anteriores | 5,10 € |
| | | a) | | Acresce por cada página | 0,25 € |
| | 5 | | | Fornecimento de coordenadas geográficas | |
| | | a) | | A partir de cartografia, por cada ponto | 2,03 € |
| | | b) | | A partir do local por GPS, por cada localização | 101,90 € |
| | 6 | | | Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2 | 6,11 € |
| | 7 | | | Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar) | |
| | | a) | | Dimensão A4 | 10,19 € |
| | | b) | | Dimensão A3 | 12,22 € |
| | | c) | | Dimensão A2 | 20,38 € |
| | | d) | | Dimensão A1 | 30,57 € |
| | | e) | | Dimensão A0 | 40,76 € |
| | 8 | | | Reproduções noutros suportes: | |
| | | a) | | Gravação em DVD/R | 4,18 € |
| | | b) | | Gravação em CD/R | 4,18 € |
| | | c) | | Reprodução e envio em formato electrónico | 4,18 € |
| | | d) | | Outros formatos | 4,18 € |
| | 9 | | | Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março | 6,11 € |
| | 10 | | | Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro: | |
| | | a) | | Em suporte papel | 12,49 € |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--|--------|--------|------------|---|---------|
| | | b) | | Em formato electrónico | 12,49 € |
| 3.º | | | | Emissão pareceres: | |
| | 1 | | | Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto | 35,67 € |
| | 2 | | | Outros pareceres | 32,60 € |
| 4.º | | | | Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade | |
| | 1 | | | Registo de Termos de Responsabilidade | 10,19 € |
| | 2 | | | Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada: | 37,70 € |
| | 3 | | | Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica | 37,70 € |
| 5.º | | | | Implantações de edifícios, por m2 | 2,03 € |
| 6.º | | | | Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento, por cada 10 metros lineares ou fracção | 10,19 € |
| 7.º | | | | Ficha Técnica de Habitação | |
| | 1 | | | Depósito - por cada ficha | 14,27 € |
| | 2 | | | Pedido de 2.ª via | 14,27 € |
| 8.º | | | | Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas | |
| | 1 | | | Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos | 10,19 € |
| | 2 | | | Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos | 15,28 € |
| | 3 | | | Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades | 10,19 € |
| | 4 | | | Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos | 76,43 € |
| | 5 | | | Pelo cada acesso mediado | 7,64 € |
| SECÇÃO II OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES SUB-SECÇÃO I HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | | |
| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
| 9.º | | | | Horários de funcionamento | |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 1 | | | Pela receção de mera comunicação prévia - Horário de funcionamento, bem como das suas alterações; | 15,28 € |
| | 2 | | | Pela apreciação de alterações excepcionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites) | 25,48 € |

SUB-SECÇÃO II

INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 10.º | | | | Receção de mera comunicação prévia: | |
| | 1 | | | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,28 € |
| | 2 | | | Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,28 € |
| | 3 | | | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e actividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência eléctrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril; | 15,28 € |
| | 4 | | | Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril ; | 15,28 € |
| 11.º | | | | Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das actividades económicas a exercer no estabelecimento | 76,43 € |

SUB-SECÇÃO III

INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|------|
| 12.º | | | | Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de março | |
| | 1 | | | As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de junho | |

SUB-SECÇÃO IV

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|----------|
| 13.º | | | | Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | |
| | 1 | | | Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado | 40,76 € |
| | | a) | | Terrados Feira Semanal, por m2 e por mês ou fração | 1,02 € |
| | | b) | | Terrados na Feira Anual, por m2 e por feira | 1,78 € |
| | | c) | | Terrados coberto na Feira Anual, por m2 e por feira | 3,06 € |
| | 2 | | | Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º do Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | 585,92 € |
| 14.º | | | | Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | |
| | 1 | | | Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 10.º | 40,76 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 2 | | | Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | 20,38 € |
| | 3 | | | Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município | 12,22 € |

SUB-SECÇÃO V

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| 15.º | | | | Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, a realizar, nomeadamente: | 25,48 € |

SUB-SECÇÃO VI

ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| 16.º | | | | Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio; | 15,28 € |

SUB-SECÇÃO VII

CONTROLO METROLÓGICO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|------|
| 17.º | | | | Controlo metrológico dos instrumentos de medição | |
| | 1 | | | As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro. | |

SUB-SECÇÃO VIII

INSPECÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|----------|
| 18.º | | | | Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada | |
| | 1 | | | Inspeções periódicas | 183,42 € |
| | 2 | | | Reinspeções | 183,42 € |
| | 3 | | | Inspeções extraordinárias | 183,42 € |
| | 4 | | | Inquéritos, Peritagens e Selagens | 183,42 € |

SUB-SECÇÃO IX

COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|----------|
| 19.º | | | | Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro | |
| | 1 | | | Taxa de determinação do coeficiente de conservação | 103,93 € |
| | 2 | | | Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior | 51,97 € |
| | 3 | | | Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória | 110,03 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

SUB-SECÇÃO X

SUSTENTABILIDADE LOCAL

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|------------|
| 20.º | | | | Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes: | |
| | 1 | | | Por licenciamento | 128,96 € |
| | 2 | | | Por metro cúbico ou fracção de materiais a explorar e por ano | 1,02 € |
| | 3 | | | Vistoria à exploração | 111,79 € |
| | 4 | | | Vistoria trienal | 111,79 € |
| | 5 | | | Vistoria para encerramento da pedreira | 111,79 € |
| | 6 | | | Licença para fusão de pedreiras | 108,55 € |
| | 7 | | | Transmissão das licenças de exploração | 17,46 € |
| | 8 | | | Mudança de responsável técnico | 21,91 € |
| 21.º | | | | Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios | --- |
| | 1 | | | Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de suporte das estações radiocomunicações, por pedido | 50,95 € |
| | 2 | | | Por unidade e por ano, acresce | 101,90 € |
| 22.º | | | | Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e respectivos acessórios | --- |
| | 1 | | | Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de telecomunicações, por unidade | 101,90 € |
| | 2 | | | Por unidade e por ano, acresce | 5.094,96 € |
| 23.º | | | | Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos | |
| | 1 | | | Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de parques eólicos | 101,90 € |
| | 2 | | | Licenciamento de instalação de parques eólicos | --- |
| | | a) | | Por cada aerogerador (incluindo a fundação) e por ano | 5.094,96 € |
| | | b) | | Por cada edifício de comando e subestação, por metro quadrado de área construída ou fracção e por ano | 35,67 € |
| 24.º | | | | Infraestruturas destinadas à instalação redes elétricas | --- |
| | 1 | | | Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de redes elétricas | 101,90 € |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|--------|
| | 2 | | | Licenciamento de instalação de redes elétricas | --- |
| | | a) | | Instalação de postes de altura igual ou superior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano | 5,10 € |
| | | b) | | Instalação de postes de altura inferior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano | 3,06 € |
| | 3 | | | Redes elétricas - por metro linear de linha e por ano | --- |
| | | a) | | Média Tensão | 1,02 € |
| | | b) | | Alta Tensão | 1,53 € |
| | | c) | | Muito Alta Tensão | 2,03 € |
| 25.º | | | | Mini-hídricas, renda de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora da electricidade produzida, em cada instalação, aplicando-se supletivamente o previsto para as centrais éólicas | |

SUB-SECÇÃO XI

ATIVIDADES DIVERSAS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|----------|
| 26.º | | | | Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio | |
| | 1 | | | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação | 91,71 € |
| | 2 | | | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais | 91,71 € |
| | 3 | | | Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo | 91,71 € |
| | 4 | | | Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local | 76,43 € |
| | 5 | | | Placa identificativa (aquisição) | 40,76 € |
| | 6 | | | Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio; | 15,28 € |
| 27.º | | | | Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Taxi) | |
| | 1 | | | Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará: | |
| | | a) | | 1ª via | 101,90 € |
| | | b) | | 2ª via | 11,21 € |
| | | c) | | Renovação | 11,21 € |
| | 2 | | | Por cada averbamento à licença | 19,36 € |
| 28.º | | | | Registo de máquinas de diversão | |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| | 1 | | | Comunicação do registo de máquinas de diversão - por cada: | 22,42 € |
| | 2 | | | Comunicação das alterações de propriedade | 21,39 € |
| | 3 | | | Segunda via do recibo de registo de máquina de diversão - por cada: | 13,25 € |
| 29.º | | | | Licenciamento de actividades ocasionais / divertimentos públicos | |
| | 1 | | | Licença para o exercício de actividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fracção | 18,35 € |
| | 2 | | | Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos. | |
| | | a) | | Provas desportivas, por dia | 55,03 € |
| | | b) | | Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos, por dia | 23,44 € |
| 30.º | | | | Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro - por cada um e por dia: | |
| | 1 | | | Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia: | 15,28 € |
| | 2 | | | Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia: | 15,28 € |
| | 3 | | | Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento | 55,03 € |
| 31.º | | | | Arrumador de automóveis | |
| | 1 | | | Concessão da licença para o exercício da actividade, por ano: | 20,38 € |
| | 2 | | | Renovação da licença | 20,38 € |
| 32.º | | | | Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno | 20,38 € |
| 33.º | | | | Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro, taxa fixa: | 25,48 € |
| | 1 | | | Período diurno — das 7 às 20 horas, acresce por hora | 5,10 € |
| | 2 | | | Período do entardecer — das 20 às 23 horas, acresce por hora | 7,64 € |
| | 3 | | | Período nocturno — das 23 às 7 horas, acresce por hora | 10,19 € |
| | 4 | | | Realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares | 38,32 € |
| 34.º | | | | Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo | |
| | 1 | | | Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de dezembro - por cada | 12,22 € |
| | 2 | | | Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho - por cada | 12,22 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| | 3 | | | Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho | 12,22 € |

CAPÍTULO II

CEMITÉRIOS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|------------|
| 35.º | | | | Inumações: | |
| | 1 | | | Em sepulturas temporárias, cada | 101,90 € |
| | 2 | | | Em sepulturas perpétuas, cada | 50,95 € |
| 36.º | | | | Inumações em jazigos, cada | 30,57 € |
| 37.º | | | | Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza | 101,90 € |
| 38.º | | | | Trasladações dentro do cemitério | 122,28 € |
| 39.º | | | | Concessão de terrenos: | |
| | 1 | | | Para sepulturas perpétuas | 1.090,32 € |
| | 2 | | | Para jazigos: | |
| | | a) | | Os primeiros 5 m2 ou fracção | 7.275,60 € |
| | | b) | | Cada m2 ou fracção a mais | 1.426,59 € |
| | 3 | | | Para ossários | 866,15 € |
| 40.º | | | | Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fracção | 50,95 € |
| 41.º | | | | Averbamentos | |
| | 1 | | | Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau | 15,58 € |
| | 2 | | | Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior aplica-se a(s) taxa(s) prevista(s) no art.º 39.º | |

CAPÍTULO III

HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE

SECÇÃO I

VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | Taxa |
|-------------|--------|--------|------------|--|------|
| 42.º | | | | Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres | |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 1 | | | Vistorias iniciais e conjuntas com a Comissão de Vistorias aos estabelecimentos comerciais para obtenção do Alvará de Autorização de Utilização | 78,05 € |
| | 2 | | | Outras vistorias inseridas em acções de inspecção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres vivos a realizar pelo Médico Veterinário Municipal | 78,05 € |

CAPÍTULO IV

TRÂNSITO

SECÇÃO I

CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| 43.º | | | | Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro | 15,28 € |

SECÇÃO II

BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|------|
| 44.º | | | | Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior) | |

CAPÍTULO V

EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

SECÇÃO I

LICENCIAMENTO ZERO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| 45.º | | | | Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,28 € |
| 46.º | | | | Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou fracções destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respectiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,28 € |

SECÇÃO II

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | Taxa |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| 47.º | | | | Destaque de parcela, por cada pedido: | 72,86 € |
| 48.º | | | | Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido: | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 50,95 € |
| | 2 | | | Acresce por cada lote | 3,06 € |
| 49.º | | | | Obras de urbanização - Cada pedido: | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 40,76 € |
| | 2 | | | Acresce por cada 500 m2 ou fracção | 3,06 € |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|---------|
| 50.º | | | | Edificação e Demolição, por cada pedido de apreciação ou alteração: | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 50,95 € |
| | | a) | | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 4,48 € |
| | | b) | | Indústria ou armazém - acresce por m2 | 25,48 € |
| | | c) | | Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação | 13,25 € |
| | | d) | | Empreendimento turístico - acresce por cada quarto | 3,06 € |
| | | e) | | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação | 3,06 € |
| | | f) | | Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 39,53 € |
| | | g) | | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce por m2 | 46,82 € |
| | | h) | | Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 50,95 € |
| | | i) | | Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de e janelas portas ou janelas por m2 | 50,95 € |
| 51.º | | | | Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE | 72,86 € |
| 52.º | | | | Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido | 20,38 € |

SECÇÃO III

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

SUB-SECÇÃO I

APRECIAÇÃO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 53.º | | | | Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado | |
| 54.º | | | | Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 71,13 € |
| | | a) | | Acresce por cada lote e por cada unidade de ocupação | 4,48 € |
| | | b) | | No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação) | 20,38 € |
| | 2 | | | Por cada alteração ao projecto de loteamento que instrui o pedido | |
| | | a) | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 27,05 € |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| | | b) | | No caso de a alteração gerar aumento de lotes, acresce por cada lote | 4,48 € |
| | | c) | | No caso de a alteração gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada fogo ou unidade de ocupação | 4,48 € |
| | 3 | | | Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia | 73,88 € |
| | 4 | | | Reapreciação do pedido da operação de loteamento | 73,88 € |
| 55.º | | | | Taxa pela apreciação e alterações de pedido de obras de urbanização | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa | 37,45 € |
| | | a) | | Acresce por fogo, lote ou unidade de ocupação | 4,48 € |
| | 2 | | | Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE) | 37,45 € |
| | 3 | | | Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE) | 37,45 € |
| 56.º | | | | Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido | 20,38 € |

SUB-SECÇÃO II

EMISSÃO DE TÍTULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|---------|
| 57.º | | | | Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização | |
| | 1 | | | Taxa geral pela emissão de título | 20,38 € |
| | | a) | | Acresce por cada fogo e / ou unidade de ocupação | 7,29 € |
| | | b) | | Acresce por cada mês ou fracção do prazo de execução das obras | 15,28 € |
| | 2 | | | Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE | |
| | | a) | | Emissão de aditamento | 31,24 € |
| | | b) | | No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos e /ou unidade de ocupação, acresce por cada novo lote e/ou fogo e/ou unidade de ocupação | 7,29 € |
| 58.º | | | | Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Obras de urbanização | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela emissão do título | 51,97 € |
| | | a) | | Acresce por lote | 7,29 € |
| | | b) | | Acresce por cada mês ou fracção do prazo de execução das obras | 4,08 € |
| | 2 | | | Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE | |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | | a) | | Emissão de aditamento | 28,12 € |
| | | b) | | No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos e / ou unidade de ocupação acresce por cada novo lotes ou fogo e / ou unidade de ocupação | 20,38 € |
| | 3 | | | Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização | |
| | | a) | | Pela primeira prorrogação de prazo, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fracção | 15,28 € |
| | | b) | | Para a segunda prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fracção | 15,28 € |

SECÇÃO IV

EDIFICAÇÕES

SUB-SECÇÃO I

APRECIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 59.º | | | | Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado | |
| 60.º | | | | Por cada pedido de apreciação: | |
| | 1 | | | Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido | 61,14 € |
| | | a) | | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 8,97 € |
| | | b) | | Indústria ou armazém - acresce por m2 | 1,02 € |
| | | c) | | Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação | 8,97 € |
| | | d) | | Empreendimento turístico - acresce por cada quarto | 2,54 € |
| | | e) | | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação | 2,54 € |
| | | f) | | Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 1,02 € |
| | | g) | | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce por m2 | 2,03 € |
| | | h) | | Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 2,03 € |
| 61.º | | | | Por cada pedido de alteração ao projecto inicial | 30,57 € |
| 62.º | | | | No caso de a alteração implicar um aumento de área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação ou fogos, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido | |
| 63.º | | | | Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE | 61,14 € |
| 64.º | | | | Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido | 20,38 € |

SUB-SECÇÃO II

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

APRECIAÇÃO DE OUTROS PEDIDOS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|----------|
| 65.º | | | | Licença parcial para construção de estrutura | 50,95 € |
| 66.º | | | | Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas | 138,59 € |
| 67.º | | | | Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções | 50,95 € |
| 68.º | | | | Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE | 50,95 € |
| 69.º | | | | Constituição de propriedade horizontal, por fracção | 20,38 € |
| 70.º | | | | Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos | 30,57 € |
| 71.º | | | | Pedido de destaque de parcela de terreno | 81,52 € |
| 72.º | | | | Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia | 15,28 € |
| 73.º | | | | Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização | 15,28 € |
| 74.º | | | | Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE | 25,48 € |
| 75.º | | | | Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido | 20,38 € |

SUB-SECÇÃO III
LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| 76.º | | | | Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação, alteração ou reconstrução | |
| | 1 | | | Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral) | 20,38 € |
| | | a) | | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por m2 | 1,53 € |
| | | b) | | Indústria ou armazém - acresce por m2 | 2,03 € |
| | | c) | | Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por m2 | 2,03 € |
| | | d) | | Empreendimento turístico - acresce por m2 | 2,03 € |
| | | e) | | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por m2 | 2,03 € |
| | | f) | | Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 0,51 € |
| | | g) | | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce por m2 | 0,76 € |
| | | h) | | Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 0,76 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 2 | | | Prazo de execução da obra, por cada mês ou fracção | 5,20 € |
| | 3 | | | Emissão de aditamento ao alvará | 25,48 € |
| 77.º | | | | Prorrogações de prazo de licença | |
| | 1 | | | Pelo averbamento da primeira prorrogação de prazo, por cada mês ou fracção | 15,28 € |
| | 2 | | | Pelo averbamento da prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada mês ou fracção | 15,28 € |
| 78.º | | | | Licença parcial para a construção de estrutura | |
| | 1 | | | Emissão de alvará de licença parcial, para habitação, por cada piso | 10,19 € |
| | 2 | | | Emissão de alvará de licença parcial, para outros usos, por cada piso | 15,28 € |
| | 3 | | | Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fracção | 10,19 € |
| 79.º | | | | Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada | |
| | 1 | | | Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas | 20,38 € |
| | 2 | | | Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fracção | 10,19 € |
| 80.º | | | | Licença para a realização de obras de demolição | |
| | 1 | | | Emissão de alvará de licença | 20,38 € |
| | 2 | | | Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por m2 | 0,51 € |
| | 3 | | | Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fracção | 4,08 € |
| 81.º | | | | Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores | |
| | 1 | | | Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia | 20,38 € |

SUB-SECÇÃO IV

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|---------|
| 82.º | | | | Concessão de autorização de utilização (taxa geral) | 26,04 € |
| | 1 | | | Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada | 9,89 € |
| | 2 | | | Por quarto, nos empreendimentos turísticos, acresce por cada | 9,89 € |
| 83.º | | | | Apreciação de autorização e/ou alteração de utilização | |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 1 | | | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto, - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 31,24 € |
| | 2 | | | Indústria ou armazém - acresce por m2 | 5,10 € |
| | 3 | | | Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação | 3,06 € |
| | 4 | | | Empreendimento turístico - acresce por cada quarto | 15,28 € |
| | 5 | | | Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação | 15,28 € |
| | 6 | | | Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 15,28 € |
| | 7 | | | Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce por m2 | 15,28 € |
| | 8 | | | Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores | 15,28 € |

SECÇÃO V

VISTORIAS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 84.º | | | | Vistorias para efeitos de emissão de autorização, ou alteração de utilização | |
| | 1 | | | Taxa geral para a realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização | 50,95 € |
| | | a) | | Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação | 10,19 € |
| | | b) | | Indústria ou armazém - acresce por unidade | 10,19 € |
| | | c) | | Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação | 10,19 € |
| | | d) | | Empreendimento turístico - acresce por cada quarto | 5,10 € |
| | | e) | | Para outras usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação | 10,19 € |
| | 2 | | | Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido | 76,43 € |
| | 3 | | | Para demolição de edifícios | 76,43 € |
| | 4 | | | Para segurança, salubridade e arranjo estético previstas no art.º 89.º do RJUE | 76,43 € |
| | 5 | | | Outras vistorias não previstas em artigos anteriores | 76,43 € |

CAPÍTULO VI

SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|------|
| 85.º | | | | Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto) | |

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| | 1 | | | Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 | 15,28 € |
| | 2 | | | Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER | 35,67 € |
| | 3 | | | Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição | 56,05 € |
| | 4 | | | Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal | 76,43 € |
| | 5 | | | Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos | 61,14 € |

CAPÍTULO VII

LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23 DE MAIO, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL INFERIOR A 50 M3

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|----------|
| 86.º | | | | Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município | |
| | 1 | | | Apreciação dos projectos | |
| | | a) | | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo | 305,69 € |
| | | b) | | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos | 101,90 € |
| | 2 | | | Apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades | 20,38 € |
| 87.º | | | | Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município: | |
| | 1 | | | Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição) | |
| | | a) | | Sujeitos a licenciamento não simplificado | 203,80 € |
| | | b) | | Sujeitos a licenciamento simplificado: | |
| | | | i. | Classe A1 | 203,80 € |
| | | | ii. | Classe A2 | 203,80 € |
| | | | iii. | Classe A3 | 203,80 € |
| 88.º | | | | Averbamentos | 5,10 € |
| 89.º | | | | Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações) | |
| | 1 | | | Instalações de armazenamento de produtos do petróleo | 20,38 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | 2 | | | Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos | 20,38 € |
| 90.º | | | | Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de novembro), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de outubro | |
| | 1 | | | Autorização de execução | 15,28 € |
| | 2 | | | Autorização de entrada em funcionamento | 20,37 € |

CAPÍTULO VIII

PUBLICIDADE

SECÇÃO I

TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| 91.º | | | | Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redacção introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares. | 35,67 € |

SECÇÃO II

COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 93.º)

SUB-SECÇÃO I

PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 93.º)

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|--------|
| 92.º | | | | Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros | |
| | 1 | | | Por cada local e por dia ou fracção | 1,02 € |
| | 2 | | | Se difundida em veículos por hora ou fracção | 3,06 € |

SUB-SECÇÃO II

PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 93.º)

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|----------|
| 93.º | 1 | | | Afixação ou incrisção de mensagens publicitárias | |
| | | a) | | Até 12 metros quadrados | |
| | | | i) | Por metro quadrado ou fracção e por ano | 4,18 € |
| | | | ii) | Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção | 1,02 € |
| | | b) | | Mais de 12 metros quadrados | |
| | | | i) | Por metro quadrado ou fracção e por ano; ou | 101,90 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|---|---------|
| | | | ii) | Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção | 10,19 € |
| | 2 | | | Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame: | |
| | | a) | | Por ano; ou | 40,76 € |
| | | b) | | Por mês ou fracção | 4,18 € |
| | 3 | | | Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fracção | 5,71 € |
| 94.º | | | | Anúncios electrónicos e electromagnéticos (letreros e painéis) | |
| | 1 | | | Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano: | 5,20 € |
| | 2 | | | Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção | 0,71 € |

SUB-SECÇÃO III

PUBLICIDADE MÓVEL - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 93.º)

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 95.º | | | | Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos | |
| | 1 | | | Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza: | |
| | | a) | | Por m2 ou fracção e por ano: | 12,22 € |
| | | b) | | Por m2 ou fracção e por mês ou fracção: | 2,03 € |
| | 2 | | | Meios aéreos: | |
| | | a) | | Por semana ou fracção: | 4,08 € |
| | | b) | | Por mês: | 15,28 € |

SECÇÃO III

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|-------------|--------|--------|------------|--|---------|
| 96.º | | | | Pela renovação da licença de publicidade | |
| | 1 | | | Reapreciação | 16,31 € |
| | 2 | | | Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos do artigo 94.º e seguintes | |

CAPÍTULO IX

UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

SECÇÃO I

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

SUB-SECÇÃO I

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE FIXA

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|---------|
| 97.º | | | | Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; OU | 29,56 € |
| 98.º | | | | Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público; OU | 25,48 € |
| 99.º | | | | Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril | 15,28 € |

SUB-SECÇÃO II

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ART.º 99.º, ART.º. 100.º OU ART.º 101.º CONSOANTE SE TRATE, RESPECTIVAMENTE, DE REGIME GERAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO OU MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA)

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|----------|
| 100.º | | | | Ocupação do espaço público | |
| | 1 | | | Por motivo de obras | |
| | | a) | | Tapumes ou outros resgardos, por mês e por m2 | 1,27 € |
| | | b) | | Andaimes, por mês e por m2 | 1,02 € |
| | | c) | | Gruas, por mês e por m2 | 101,90 € |
| | | d) | | Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2 | 2,54 € |
| | 2 | | | Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática: | |
| | | a) | | Por metro quadrado ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano | 7,13 € |
| | | b) | | Por metro quadrado ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês | 0,59 € |
| | 3 | | | Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica: | |
| | | a) | | Por metro cúbico ou fracção de ocupação do subsolo, e por ano | 4,08 € |
| | | b) | | Por metro cúbico ou fracção de ocupação do subsolo, e por mês ou fracção | 0,31 € |
| | 4 | | | Outras ocupações, sendo mensurável linearmente: | |
| | | a) | | Por metro linear ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por ano | 0,51 € |
| | | b) | | Por metro linear ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por mês ou fracção | 0,04 € |

SECÇÃO II



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------------|--------|--------|------------|---|----------|
| 101.º | | | | Exercício de Caça na Zona de Caça Municipal | |
| | 1 | | | Caça menor sedentária e espécies migradoras | |
| | | a) | | Tipo A | 10,19 € |
| | | b) | | Tipo B | 15,28 € |
| | | c) | | Tipo C | 20,38 € |
| | | d) | | Tipo D | 30,57 € |
| | 2 | | | Caça maior - Javali | |
| | | a) | | Tipo A | 30,57 € |
| | | b) | | Tipo B | 40,76 € |
| | | c) | | Tipo C | 50,95 € |
| | | d) | | Tipo D | 91,71 € |
| | 3 | | | Restantes espécies de Caça maior | |
| | | a) | | Tipo A | 50,95 € |
| | | b) | | Tipo B | 76,43 € |
| | | c) | | Tipo C | 101,90 € |
| | | d) | | Tipo D | 152,85 € |
| | 4 | | | A taxa devida pelos proprietários ou titulares de direitos de uso e fruição de terrenos cinegéticos inseridos na ZCM é de 50 % da estabelecida para os restantes caçadores inseridos no tipo A. | |

SECÇÃO III

PESCA DESPORTIVA

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------------|--------|--------|------------|--|----------|
| 102.º | | | | Licença especial diária | |
| | 1 | | | Pescadores do Concelho e federados na modalidade pesca | Gratuito |
| | 2 | | | Menores de 14 anos | Gratuito |
| | 3 | | | Restantes | 1,53 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|--|------|
|--------|--------|--------|------------|--|------|

SECÇÃO IV

UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER

SUB-SECÇÃO I

PISCINAS MUNICIPAIS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------------|--------|--------|------------|---|---------|
| 103.º | | | | Taxas de ingresso nas instalações das piscinas municipais (Piscina Coberta) | |
| | 1 | | | Banhos Livres | |
| | | | i) | crianças de mais de 10 anos até aos 13 anos de idade | 1,33 € |
| | | | ii) | adultos | 2,03 € |
| | 2 | | | Cartões Individuais com 20 ingresso que dão acesso para qualquer dia da semana: | |
| | | a) | | Cartões para crianças de mais de 10 anos até aos 13 anos de idade | 20,38 € |
| | | b) | | Cartões de adultos | 25,48 € |
| | 3 | | | Ensino Da Natação | |
| | | a) | | Inscrição para crianças a partir dos 3 anos até aos 18 anos de idade | 7,79 € |
| | | b) | | Inscrição para adultos | 10,19 € |
| | 4 | | | Utilização mensal (2 horas/semana) Adultos e crianças (taxa única) | 15,58 € |
| | 5 | | | Utilização mensal (1 horas/semana) Adultos e crianças (taxa única) | 7,79 € |
| 104.º | | | | Taxas de ingresso nas instalações das piscinas municipais (Piscina Descoberta) | |
| | 1 | | | Todo o dia | |
| | | a) | | Até aos 6 anos | 0,00 € |
| | | b) | | Dos 7 aos 12 anos | 1,02 € |
| | | c) | | Dos 13 aos 17 anos | 1,78 € |
| | | d) | | Maiores de 18 anos | 2,03 € |
| | 2 | | | Após as 17:30 Horas | |
| | | a) | | Até aos 6 anos | 0,00 € |



| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA |
|--------|--------|--------|------------|---|---------|
| | | b) | | Dos 7 aos 12 anos | 0,51 € |
| | | c) | | Dos 13 aos 17 anos | 0,76 € |
| | | d) | | Maiores de 18 anos | 1,02 € |
| | 3 | | | Cartões Individuais com 20 ingresso que dão acesso para qualquer dia da semana: | |
| | | a) | | Cartões para crianças de mais de 7 anos até aos 12 anos de idade | 12,74 € |
| | | b) | | Cartões para crianças de mais de 13 anos até aos 17 anos de idade | 15,28 € |
| | | c) | | Cartões para maiores de 18 anos de idade | 30,57 € |
| | 4 | | | Equipamentos | |
| | | a) | | Guarda-Sol | 0,76 € |
| | | b) | | Espreguiçadeira | 1,53 € |

SUB-SECÇÃO II

BIBLIOTECA MUNICIPAL

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------|---------------|
| 105.º | | | | Emissão de cartão de utente | 7,79 € |

SUB-SECÇÃO III

OCUPAÇÃO AUDITÓRIO MUNICIPAL E OUTROS EQUIPAMENTOS, CULTURAIS E RECREATIVOS

| ARTIGO | NÚMERO | ALÍNEA | SUB-ALÍNEA | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------|--------|--------|------------|-------------------------------------|---------------|
| 106.º | | | | Pela utilização por hora | 15,28 € |